



TC 009.890 / 2009-6

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão / Entidade: Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP)

Assunto: Responsável falecido. Confirmação DOEMA. Notificação dos herdeiros.

DESPACHO DE UNIDADE TÉCNICA

Haja vista a informação lançada pelos Correios no Aviso de Recebimento do Ofício 1807/2012 (Peça 89), bem como a obtida no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOEMA), não resta dúvida quanto ao falecimento do Sr. FERNANDO ANTONIO JORGE PIRES LEAL, CPF 094.771.283-68, proceder à notificação na pessoa de seus herdeiros. No DOEMA verifica-se a Decisão CP-TCE 210/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), na qual são declinadas as identificações da viúva e dos filhos do falecido (Peça 93). Os nomes constantes do DOEMA foram confirmados em consulta ao Sistema CPF da Receita Federal (Peças 94/96), obtendo-se, desta forma, os dados necessários à notificação.

Nome	CPF	Idade	Parentesco
Adriana Medeiros Araujo Pires Leal	507.674.373-49	43	Viúva
Levi Medeiros Araujo Pires Leal	606.478.983-22	13	Filho
Nuno Medeiros Araujo Pires Leal	608.890.603-04	5	Filho

Assim sendo, proceda-se à notificação necessária na pessoa dos herdeiros supramencionados, devendo as comunicações destinadas aos filhos menores serem feitas na pessoa de sua genitora.

À Assistência para comunicações processuais.

Secex-MA, 27 de setembro de 2012.

Assinado eletronicamente

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário